

PORTAL DO
Tribunal de Justiça do Estado de **SÃO PAULO**



TJ Notícias | Institucional | Links Jurídicos | TJ Responde | Mapa
Notícias

PROVIMENTO CG Nº 06/2007

Dispõe sobre a expedição de certidão criminal para fins eleitorais

O DESEMBARGADOR GILBERTO PASSOS DE FREITAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diversas consultas recebidas, especialmente, em épocas eleitorais;

CONSIDERANDO que o artigo 373 da Lei nº 4.737/65 prevê a isenção de pagamento para todos os requerimentos e papéis destinados a fins eleitorais;

CONSIDERANDO o que foi decidido nos autos do Protocolado CG nº 35.155/2006 ? DEGE 1.3;

RESOLVE:

Artigo 1º Acrescentar ao item 54.3, do Capítulo VII, Seção III das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, o subitem 54.3-A com a seguinte redação:

54.3.....

?54.3-A ? As certidões de antecedentes para fins eleitorais serão expedidas com isenção de pagamento.?

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor a partir de sua publicação.

São Paulo, 31 de março de 2007.

Imprimir Voltar

16/04/2007 - 10:05:18

Resolução recomendada: 800 x 600

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018-010



Nossa Casa
do Estado de São Paulo